



PREFEITURA DE VITÓRIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A **Prefeitura Municipal de Vitória**, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988; na Lei Orgânica do Município, nas Leis nº 2.994/1982, nº 6.752/2006 e nº 10.041/2024, bem como nas demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **Concurso Público** destinado ao preenchimento de vagas do quadro efetivo de servidores e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Gestão Pública, Analista em Tecnologia da Informação, Arquiteto e Engenheiro, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público se destina ao provimento de vagas para os cargos de Analista em Gestão Pública, Analista em Tecnologia da Informação, Arquiteto e Engenheiro, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do certame.

1.1.1 O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto Consulplan** (site: www.institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-100-4790), com supervisão da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a coordenação e acompanhamento deste Concurso Público, instituída por meio da Portaria nº 073, de 17 de março de 2026.

1.2 A denominação dos cargos, o vencimento básico, bem como o número de vagas para ampla concorrência e para as reservas de vagas, são discriminados no quadro a seguir:

Cargo	VAGAS				Vencimentos/subsídios/benefícios
	AC	PcD*	N / I*	Total	
Analista em Gestão Pública - Administrador	2	-	-	2 + CR	R\$ 5.844,30 (subsídio) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Analista em Gestão Pública - Economista	2	-	1	3 + CR	R\$ 5.844,30 (subsídio) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Analista em Gestão Pública - Estatístico	2	-	-	2 + CR	R\$ 5.844,30 (subsídio) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento	4	1	2	7 + CR	R\$ 7.560,32 (vencimento) + R\$ 2.300,00 (média de produtividade) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Analista em Tecnologia da Informação - Infraestrutura e Suporte	2	-	-	2 + CR	R\$ 7.560,32 (vencimento) + R\$ 2.300,00 (média de produtividade) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Arquiteto	3	1	1	5 + CR	R\$ 7.560,32 (vencimento) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Engenheiro - Ambiental	1	-	-	1 + CR	R\$ 7.560,32 (vencimento) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Engenheiro - Civil	3	1	2	6 + CR	R\$ 7.560,32 (vencimento) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Engenheiro - Eletricista	2	-	-	2 + CR	R\$ 7.560,32 (vencimento) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Engenheiro - Mecânico	1	-	-	1 + CR	R\$ 7.560,32 (vencimento) + R\$ 825,00 (vale alimentação)
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	-	1 + CR	R\$ 7.560,32 (vencimento) + R\$ 825,00 (vale alimentação)

SIGLAS: PcD = pessoas com deficiência; N / I = negros e indígenas; CR = cadastro de reserva.

*As ausências de vagas destinadas às ações afirmativas não impedem a participação de candidatos nestas condições, eis que, diante da formação de cadastro de reserva, poderão surgir novas vagas durante o prazo de validade do concurso.

**Compreende-se por cadastro de reserva (CR) o grupo de candidatos aprovados em todas as fases do concurso público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de convocação, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração. O quantitativo de cadastro de reserva é meramente estimativo e poderá variar de acordo com o número de candidatos que efetivamente alcançar aprovação nas etapas do concurso público, conforme critérios definidos neste Edital. Caso haja ampliação do número de vagas durante o certame e o cadastro de reserva seja utilizado, serão reavaliados os percentuais de reservas de vagas, em obediência ao disposto neste Edital e na legislação vigente.

1.2.1 Os adicionais e benefícios dos servidores são devidos aos servidores desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente.

1.2.2 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.3 O Regime Jurídico dos candidatos aprovados será o estatutário, previsto na Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982.

1.3.1 Os candidatos aprovados e nomeados neste concurso público serão lotados no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória/ES.

1.3.2 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Vitória/ES reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação municipal pertinente.

1.4 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas seletivas, para todos os cargos:

Etapas	Caráter
1) Provas objetivas	Eliminatório e classificatório
2) Provas discursivas	Eliminatório e classificatório

1.5 Além das etapas seletivas descritas no item anterior, os candidatos inscritos para concorrência às reservas de vagas realizarão, conforme o caso e previsões deste Edital:

- a) Procedimento de verificação de autodeclaração, se candidato negro ou indígena;
- b) Perícia Médica, se candidato com deficiência.

1.5.1 Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser solicitada, conforme legislação, pela Prefeitura de Vitória, após a homologação do Concurso Público, no momento de convocação para a posse, conforme item 10 deste Edital.

1.5.2 As etapas mencionadas nos subitens anteriores serão executadas sob responsabilidade do Instituto Consulplan, com exceção da Perícia Médica e dos procedimentos pré-admissionais, que serão executados pela Prefeitura de Vitória.

1.6 As etapas do presente concurso serão realizadas no município de Vitória/ES.

1.6.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do processo de seleção. O Instituto e a Prefeitura de Vitória não se responsabilizam pelos eventuais custos com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos.

1.7 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura de Vitória.

1.8 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.9 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS;
- b) Anexo II - REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CARGOS;
- c) Anexo III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
- d) Anexo IV - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- f) Anexo VI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE;
- g) Anexo VII - CRONOGRAMA PREVISTO.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para a investidura nos cargos, a serem comprovados à época da posse:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988.

2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.1.4.1 A suspensão dos direitos políticos prevista no art. 15, III, da Constituição Federal não impede a nomeação e posse de candidato aprovado em concurso público, desde que não haja incompatibilidade entre o cargo a ser exercido e o crime cometido nem conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena, conforme preconizado no Tema 1.190/STF, com repercussão geral.

2.1.5 Possuir aptidão física e mental.

2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse, nos termos do Anexo II deste Edital.

2.1.7 Observar os comandos legais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, no que couber.

2.1.8 Conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação ou no Ministério da Educação.

2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitida por instituição de ensino credenciada.

2.3 Toda a documentação apresentada na ocasião de convocação para a posse será objeto de verificação de autenticidade por parte da Prefeitura de Vitória, reservando-se o direito de excluir do certame o candidato que prestar qualquer informação inverídica ou inexata, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para eventual apuração da ocorrência de ilícito criminal.

2.4 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital, ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi nomeado.

2.5 É vedada, em regra, a acumulação remunerada de cargos públicos, observadas as ressalvas e hipóteses mencionadas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: **de 16h00min do dia 27 de abril de 2026 às 16h00min do dia 27 de maio de 2026**, no site www.institutoconsulplan.org.br.

3.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)**.

3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para até **2 (dois) cargos no Concurso Público desde que para turnos distintos de provas**. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX (exceto se constar QR code específico no boleto gerado no site do Instituto Consulplan), ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido e à reserva de vagas.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;
- b) cadastrar-se no período entre **16h00min do dia 27 de abril de 2026 às 16h00min do dia 27 de maio de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do requerimento específico disponível na página citada;
- c) optar pelo cargo a que deseja concorrer;
- d) preencher o requerimento *on-line* de inscrição, indicando se deseja a isenção, a concorrência por meio das vagas reservadas e/ou atendimento especial;
- e) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.5.1.1 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3.

3.5.2.1 O candidato deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo Editalício.

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 27 de abril de 2026 às 16h00min do dia 27 de maio de 2026** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**28 de maio de 2026**) até as **20h00min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou pelo pagamento do boleto *on-line* (observados os horários limites de cada instituição bancária).

3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.1.1 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação ou posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a anulação plena ou o cancelamento de cargos deste concurso.

3.6.10 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.11 O candidato, desde logo, manifesta sua livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.6.11.1 O candidato consente e concorda que a Prefeitura de Vitória e o Instituto Consulplan tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.6.11.2 Além disso, a Prefeitura de Vitória e o Instituto Consulplan ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, a Prefeitura de Vitória e o Instituto Consulplan.

3.6.11.3 A Prefeitura de Vitória e o Instituto Consulplan ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

3.6.11.4 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.6.11.4.1 Para a inscrição no concurso, além dos dados pessoais para o requerimento de inscrição, a critério do Instituto Consulplan, poderá ser exigido o upload de fotografia recente, individual, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

3.6.11.4.2 Caso seja exigida a fotografia para inscrição, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio do documento.

3.6.11.4.3 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes neste Edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Instituto Consulplan, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas, inclusive podendo ser fotografado pela equipe de fiscalização.

3.6.11.4.4 Além do caso citado no subitem anterior, o Instituto Consulplan poderá fotografar os candidatos e/ou ambientes de provas por critérios de segurança, se responsabilizando pelo sigilo de tais imagens, e seu uso se dará exclusivamente para os fins dispostos nos incisos II e III do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.6.11.5 Para fins de registro da avaliação, todos os candidatos poderão ser filmados durante a aplicação das etapas do certame. As gravações não serão fornecidas a terceiros ou aos próprios candidatos, sob nenhuma hipótese. A restrição justifica-se pela proteção ao direito de imagem e de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como pela necessidade de preservar a segurança, a isonomia e o caráter administrativo das filmagens, utilizadas exclusivamente para fiscalização e controle do concurso público.

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir das 16h00 do dia 16 de junho de 2026**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 4.1.7.1 e 4.2.2.4.

3.7 Da Isenção da Taxa de Inscrição

3.7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 9.972, de 21 de setembro de 2023.

3.7.1.1 Fará jus à isenção de taxa, de acordo com a Lei Municipal nº 9.972/2023, o candidato que atender aos critérios da capacidade contributiva e de situação socioeconômica, a saber:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

III - não ter utilizado da isenção prevista na Lei Municipal nº 9.972/2023 mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.

3.7.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

3.7.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 3.7.1 deste Edital deverão, no período de 16h00min do dia 27 de abril de 2026 às 16h00min do dia 29 de abril de 2026, proceder da seguinte forma:

a) acessar a página correlata ao concurso no site www.institutoconsulplan.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial, a imagem legível da solicitação de isenção (Anexo V) e a imagem legível da documentação comprobatória respectiva, de acordo com o subitem 3.7.3 deste Edital.

3.7.3 A documentação comprobatória complementar e demais procedimentos serão os seguintes:

I - Preenchimento de campo específico no requerimento de inscrição, manifestando seu desejo de requerer a isenção de taxa; e

II - Enviar certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

3.7.4 O envio da documentação constante dos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.7.4.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

3.7.4.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste Edital.

3.7.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste Edital. Caso seja solicitada pelo Instituto Consulplan, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.7.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 3.7.2 deste Edital será indeferida.

3.7.6 Durante o período de que trata o subitem 3.7.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7.2 deste Edital.

3.7.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

3.7.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Instituto Consulplan.

3.7.10.1 O Instituto Consulplan consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável de 13 de maio de 2026, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.11.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.11.2 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3.7.11.3 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável de 26 de maio de 2026, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida neste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

3.7.13 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

3.8 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **28 de maio de 2026**, via *upload*, por meio de *link* específico - laudo/atestado (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.8.2 Os candidatos que não tiverem comunicado ao Instituto Consulplan a necessidade de atendimento especializado por sua inexistência na data limite referida, deverão comunicá-la pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo/atestado, tendo direito a atendimento especial.

3.8.2.1 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.8.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo/atestado, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

3.8.2.2 Ao candidato que não seja pessoa com deficiência e que por algum motivo solicite tempo adicional para a realização das provas, aplica-se o disposto no capítulo 4 deste Edital, no que diz respeito ao envio de justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional responsável e ao limite de tempo adicional, caso deferido.

3.8.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

3.8.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando por meio de campo específico no *link* disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

3.8.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.8.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

3.8.3.4 A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto, que será responsável pela guarda da criança, em sala reservada, durante o período de realização das provas. Caso esta regra não seja observada, a candidata não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.8.3.4.1 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

3.8.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.8.3.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

3.8.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.8.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

3.8.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Instituto Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

3.8.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.8.1 deste Edital.

3.8.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

3.8.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.8.4 e 3.8.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.8.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida conforme os critérios de razoabilidade e de viabilidade.

3.8.6 O fornecimento do laudo/atestado (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo/atestado (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.8.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br até as 23h59min do dia **27 de maio de 2026**.

3.8.7.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, até o dia **28 de maio de 2026**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

3.8.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan e a Prefeitura de Vitória reservam o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.8.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.8.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.9.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir das 16h00min do dia 29 de junho de 2026**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.9.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790, no horário das 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até 2 (dois) dias de antecedência à aplicação das provas.

3.9.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.9.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, visto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.9.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.9.4.1 O candidato que eventualmente necessitar alterar dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.9.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.9.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com necessidades especiais deferidas em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no Decreto Municipal nº 23.179, de 22 de dezembro de 2023, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.1.1.1 Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 6.896, de 30 de abril de 2007 (e suas alterações), do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** ficarão reservadas aos candidatos que se

declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo caracterizador de deficiência (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

4.1.1.1.2 Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 6.896/2007, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento), observado, ainda, o disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 23.185/2023.

I - Da inscrição para concorrer preliminarmente à reserva de vagas para pessoas com deficiência e demais disposições aplicáveis à inscrição

4.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá: marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo caracterizador de deficiência até o dia **28 de maio de 2026**, via *upload*, por meio de *link* específico. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.8 e seguintes deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.1.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **28 de maio de 2026**, via *upload*, por meio de *link* específico. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.1.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

4.1.5.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, nos termos do subitem 4.1.5, assinada pelo profissional responsável. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.1.5.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.6 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação preliminar dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir do dia 16 de junho de 2026**.

4.1.6.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado de que trata o subitem anterior. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

4.1.6.2 O candidato que figurar na listagem divulgada na forma do subitem 4.1.6 não terá automaticamente configurado o direito de ser reconhecido como pessoa com deficiência, aplicando-se o disposto no subitem 4.1.8 deste Edital.

4.1.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.1.7.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, até o dia útil posterior ao término do prazo de inscrições previsto neste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. Neste caso, permanecerá concorrendo neste concurso público na lista de ampla concorrência.

II - Da perícia médica de candidatos com deficiência

4.1.8 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência. Antes da homologação do resultado final os candidatos aprovados às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão avaliados pelo médico do trabalho da Prefeitura de Vitória para fins de enquadramento quanto à comprovação da deficiência.

4.1.8.1 Serão convocados em Edital próprio para a realização da perícia médica os candidatos aprovados nos resultados definitivos da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

4.1.8.2 O médico do trabalho, da Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor da Prefeitura de Vitória, emitirá parecer observando:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a ser desempenhada, conforme legislação vigente;

III - o laudo médico original (impresso) emitido nos últimos 12 (meses) a contar da data da convocação para fins de enquadramento, com exceção dos casos previstos na Lei nº 9.797/2021;

4.1.8.3 O resultado da avaliação considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) a limitação no desempenho de atividades;
- c) a restrição de participação.

4.1.8.4 A decisão definitiva do enquadramento da deficiência do candidato classificado será de competência do médico do trabalho da Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor da Prefeitura de Vitória.

4.1.9 A não observância do disposto no item 4.1.8, o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.1.9.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.1.10 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

4.1.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, caso aprovado no Concurso, constará na lista de ampla concorrência, assim como em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.12 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.1.13 O nível de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4.1.14 A nomeação dos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência, da reserva de vagas para negros/indígenas, se for o caso, e da reserva para pessoas com deficiência, observando o disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 23.185/2023.

4.1.15 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.1.16 O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS/INDÍGENAS

4.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, **30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros e indígenas**, conforme a Lei Municipal nº 8.757, de 20 de novembro de 2014, e o Decreto Municipal nº 23.185, de 22 de dezembro de 2023.

4.2.1.1 A reserva de vagas de negros e indígenas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

4.2.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será aumentado para o número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 8.757/2014, observado, ainda, o disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 23.185/2023.

4.2.1.3 Consideram-se negras as pessoas de raça ou cor: a) preta, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.185/2023; b) parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.185/2023.

4.2.1.4 Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem, as que possuem consciência de sua identidade indígena e reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, sem prejuízo de comprovação posterior nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.185/2023.

4.2.1.5 Na caracterização do negro/indígena observar-se-á o quesito cor ou raça, usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e previsto na Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e na Lei Federal nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio).

4.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no formulário de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou aos candidatos indígenas e preencher a autodeclaração de que é indígena, ou preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.2.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.2.2.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.2.2.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de negro ou indígena será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **16 de junho de 2026**.

4.2.2.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de negro ou indígena deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 4.2.2.3 deste Edital.

4.2.2.4 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa negra ou indígena, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, até o dia útil posterior ao término do prazo de inscrições previsto neste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.2.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.3.1 Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 4.2.2.3 deste Edital serão convocados pelo Instituto Consulplan, previamente ao resultado final, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.

4.2.3.2 O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

4.2.3.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.2.3.3.1 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou *on-line*, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

4.2.3.4 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

4.2.3.4.1 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2.3.5 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão: a) acessar o *link* de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no *site* do Instituto Consulplan - www.institutoconsulplan.org.br; b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário; c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso); d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco); e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco); f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda"; g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

4.2.3.5.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir: a) os documentos e fotos devem estar na extensão ".jpg", ".jpeg", ".png" ou ".pdf" com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo; a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que estes não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação; b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

4.2.3.5.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

4.2.3.5.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

4.2.3.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

4.2.3.5.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

4.2.3.6 Padrões para fotos e vídeo:

4.2.3.6.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas: a) que o fundo da foto seja em um fundo branco; b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo; e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

4.2.3.6.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações: a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco; b) que o candidato tenha postura corporal reta; c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo; e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

4.2.3.6.3 O candidato que não fizer o *upload* do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.

4.2.3.6.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.2.3.6.5 Detectada a falsidade da declaração da condição de negro no ato da inscrição deste concurso público, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.3.6.6 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.

4.2.3.6.7 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.2.3.6.7.1 Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.2.3.7 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.

4.2.3.7.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.2.3.8 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.2.3.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4.2.4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

4.2.4.1 O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou indígena será realizado documentalmente, conforme procedimentos a seguir.

4.2.4.2 O candidato que se autodeclarou indígena, se convocado para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar, no período estabelecido no respectivo Edital de convocação, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, pelo menos um dos documentos listados a seguir:

a) declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões; ou

b) Registro Civil com a identificação étnica; ou

c) Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai; ou

d) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; ou

e) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

4.2.4.2.1 O envio do(s) documento(s) constante(s) do subitem 4.2.4.2 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

4.2.4.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 4.2.4.2 deste Edital para que, caso seja solicitado pelo Instituto Consulplan, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.2.4.3 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.2.4.3.1 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

4.2.4.3.2 O documento será analisado pelo Instituto Consulplan.

4.2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS

4.2.5.1 A convocação dos candidatos negros ou indígenas para a realização dos procedimentos de heteroidentificação e verificação se dará previamente ao resultado final do concurso público.

4.2.5.2 Os candidatos negros ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.2.5.3 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas, os candidatos autodeclarados negros ou indígenas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, em todas as fases do concurso.

4.2.5.4 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

4.2.5.5 Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área de formação.

4.2.5.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou indígenas.

4.2.5.6.1 A convocação dos candidatos para preenchimento da reserva de vagas de negro/indígena deverá obedecer ao disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 23.185/2023.

4.2.5.7 O Edital de resultado provisório nos procedimentos de heteroidentificação e de verificação será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.2.5.8 O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do indeferimento, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.2.5.9 Demais informações a respeito dos procedimentos de heteroidentificação e verificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital e terá a seguinte distribuição:

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico	5	1,0
	Matemática	10	1,0
	Noções de Direito Constitucional e Administrativo	5	1,0
	Administração Pública	5	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal	5	1,0
	Conhecimento Específico da área do cargo/área de atuação	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		60 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		80 pontos	

5.1.2 A prova objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme quadros do subitem anterior.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento do total dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.

5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 Da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos

5.2.1 Será aplicada prova discursiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da

prova objetiva, consistente em 1 (uma) dissertação sobre tema de conhecimento geral ou específico.

5.2.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4, e que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação nesta fase, por cargo:

Cargo	Candidatos ampla concorrência (AC)	Candidatos com deficiência (PcD)	Candidatos negros/indígenas (N/I)
Analista em Gestão Pública - Administrador	30 vezes o nº de vagas de AC (60ª posição)	10ª posição de PcD	20ª posição de N/I
Analista em Gestão Pública - Economista	30 vezes o nº de vagas de AC (60ª posição)	10ª posição de PcD	20ª posição de N/I
Analista em Gestão Pública - Estatístico	30 vezes o nº de vagas de AC (60ª posição)	10ª posição de PcD	20ª posição de N/I
Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento	30 vezes o nº de vagas de AC (120ª posição)	20ª posição de PcD	40ª posição de N/I
Analista em Tecnologia da Informação - Infraestrutura e Suporte	30 vezes o nº de vagas de AC (60ª posição)	10ª posição de PcD	20ª posição de N/I
Arquiteto	30 vezes o nº de vagas de AC (90ª posição)	15ª posição de PcD	30ª posição de N/I
Engenheiro - Ambiental	50 vezes o nº de vagas de AC (50ª posição)	10ª posição de PcD	20ª posição de N/I
Engenheiro - Civil	30 vezes o nº de vagas de AC (90ª posição)	15ª posição de PcD	30ª posição de N/I
Engenheiro - Eletricista	30 vezes o nº de vagas de AC (60ª posição)	10ª posição de PcD	20ª posição de N/I
Engenheiro - Mecânico	50 vezes o nº de vagas de AC (50ª posição)	10ª posição de PcD	20ª posição de N/I
Engenheiro de Segurança do Trabalho	50 vezes o nº de vagas de AC (50ª posição)	10ª posição de PcD	20ª posição de N/I

5.2.2.1 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, serão aplicados preliminarmente os critérios de desempate previstos no subitem 8.3 e seguintes deste Edital.

5.2.2.2 Caso o número de candidatos aos grupos de reservas de vagas (PcD / negros / indígenas) aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 5.2.2 deste Edital, não haverá remanejamento entre listas, ou seja, não serão corrigidas provas discursivas adicionais de candidatos da ampla concorrência.

5.2.2.3 Caso se verifiquem candidatos aos grupos de reservas de vagas (PcD / negros / indígenas) que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos dos grupos (PcD / negros / indígenas) para atingir os quantitativos expressos no subitem 5.2.2 para as reservas de vagas.

5.2.2.4 Em caso de indeferimento na perícia médica (pessoas com deficiência), na heteroidentificação (pretos ou pardos) ou no procedimento de verificação (indígenas), não serão convocados novos candidatos das reservas de vagas para participação desta etapa. Os quantitativos expressos no subitem 5.2.2 já preveem a eliminação de candidatos em tais procedimentos e garantem um cadastro de reserva suficiente para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal.

5.2.3 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 5.2.2 e seguintes serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

5.2.4 Ressalte-se que os quantitativos expressos no subitem 5.2.2 para os grupos de reservas de vagas não guardam relação direta com os percentuais estabelecidos em lei para cada caso. A Prefeitura Municipal estipulou um quantitativo que considera inicialmente suficiente para o provimento de vagas existentes e que vierem a surgir durante a validade do certame, sendo certo que, quando da nomeação dos candidatos, serão estritamente observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e reservas de vagas, de modo que não haja preterição de qualquer candidato.

5.2.5 Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os seguintes elementos:

Aspectos avaliados	Total de Pontos
Aspectos Macroestruturais	
Conhecimento e compreensão do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado).	4,00
Desenvolvimento da argumentação, objetividade e informatividade dentro do tema proposto (organização da argumentação, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão).	4,00
Coerência (relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto; encadeamento de ideias de forma lógica e coerente: progressão textual).	3,00

Aspectos avaliados de acordo com a norma padrão	Pontos descontados por erro	Total de Pontos
Aspectos Microestruturais		
Estruturação sintática: truncamentos de períodos; justaposição de orações e/ou períodos; excesso, ausência ou duplicação de elementos sintáticos, considerando-se a utilização dos recursos coesivos da língua de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa.	0,50	2,00
Morfossintaxe: colocação pronominal; concordância verbal e nominal; conectores; emprego de pronomes; paralelismo sintático; regência verbal e nominal; seleção vocabular - uso de vícios de linguagem, gírias, marcas de oralidade, escolha lexical (precisão vocabular); vocabulário inadequado ao texto escrito tempos e modos verbais; grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.	0,25	3,00
Desvios: acentuação; ortografia; translineação; uso de letras maiúsculas e minúsculas; pontuação.	0,25	4,00
TOTAL		20 pontos

5.2.5.1 A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.

5.2.5.2 O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.

5.2.6 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova discursiva.

5.2.6.1 A resposta à prova discursiva deverá observar o mínimo de 20 (vinte) linhas e, o máximo, de 30 (trinta) linhas.

5.2.6.2 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.2.6.3 É considerado como linha escrita aquela que contenha qualquer palavra ou sílaba de palavra.

5.2.7 Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior aos limites mínimos estabelecidos no subitem 5.2.6.1.

5.2.8 A resposta deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, a quem deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.2.9 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, no caso de identificação em local indevido, bem como pelo motivo descrito no item 5.2.7.

5.2.10 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Texto Definitivo (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

5.2.10.1 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.2.11 O Instituto Consulplan adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

5.2.11.1 Na prova discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar ou campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

5.2.12 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo a legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.

5.2.13 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.

5.2.14 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha de Texto Definitivo sem qualquer termo que identifique a folha em que foi transcrita sua resposta.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas na cidade de **Vitória/ES**, conforme disposto na tabela a seguir:

DATA: 5 DE JULHO DE 2026	
TURNO	CARGOS
MANHÃ Fechamento dos portões: 8h00min	Analista em Tecnologia da Informação - Infraestrutura e Suporte, Arquiteto, Engenheiro - Ambiental, Engenheiro - Civil, Engenheiro - Eletricista, Engenheiro - Mecânico.
TARDE Fechamento dos portões: 15h00min	Analista em Gestão Pública - Administrador, Analista em Gestão Pública - Economista, Analista em Gestão Pública - Estatístico, Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento, Engenheiro de Segurança do Trabalho.

6.1.1 A prova terá duração de **4h30min (quatro horas e trinta minutos)**.

6.1.2 Após o fechamento dos portões do prédio, serão adotados procedimentos administrativos pelos fiscais do Instituto Consulplan para organização das salas de provas e emissão de avisos diversos aos candidatos. A previsão para o início efetivo da resolução das provas é de 15 (quinze) minutos após os horários especificados para o fechamento dos portões.

6.1.3 No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento das folhas de respostas das provas, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como em relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.2 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados **a partir das 16h00min do dia 29 de junho de 2026**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e comparecimento no horário determinado.

6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso este esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade original**.

6.4.1 Não será permitida a permanência de examinandos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o examinando deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

6.4.1.1 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

6.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7 Nos horários fixados neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

6.9.1 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (modelo antigo, com foto); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.

6.10.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.10.4 O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10, ou que não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações do subitem 6.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.10.6 Recomenda-se que o candidato apresente documento de identidade, dentre aqueles relacionados no item 6.10 deste Edital, em sua via original e em meio físico. Será, contudo, admitida a apresentação de documentos em formato digital que possuam validade em âmbito nacional para fins de identificação civil (nos termos da legislação vigente), desde que possuam todos os dados de identificação necessários, e contenham, obrigatoriamente, **foto e assinatura**.

6.10.6.1 Se apresentado documento em formato digital, somente serão admitidos os documentos cuja exibição se dê exclusivamente por meio de acesso ao aplicativo eletrônico oficial do órgão emissor. A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do candidato, não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à Internet para tal fim.

6.10.6.2 Não serão aceitas cópias, arquivos .doc/.pdf e/ou *print screen* de documentos, devendo o acesso ao documento oficial ser feito conforme procedimento descrito no subitem anterior, na presença de um fiscal do Instituto Consulplan. A qualquer tempo, durante a realização das provas e/ou no seu término, a Coordenação Geral poderá requisitar novo acesso ao documento em razão da necessidade de identificação civil do candidato.

6.10.7 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

6.11.3.1 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas em objeto não transparente (bolsa, pasta, envelope ou objeto similar), não podendo estar visível aos candidatos durante a realização das provas. Em caso de impossibilidade de armazenamento do material de estudo nas condições citadas, o candidato deverá entregá-lo ao fiscal de aplicação para descarte.

6.11.3.1.1 Os materiais de estudo em hipótese alguma poderão estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

6.11.3.2 É recomendável que eventuais lanches e bebidas sejam armazenados em recipientes fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

6.11.3.3 Quaisquer embalagens de produtos ou objetos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.11.6 Por motivo de segurança, ainda, não será permitido o porte, pelos candidatos, de qualquer tipo de arma branca.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

6.12.1 Os candidatos deverão manter as orelhas visíveis para eventuais inspeções por parte dos fiscais de aplicação. Nesse sentido, candidatos com cabelos longos deverão prendê-los sempre que solicitado.

6.12.2 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.2.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

6.15 Durante a realização das provas não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio pelos candidatos e tampouco será disponibilizado marcador de tempo individual. Cada sala de provas contará com cartaz, visível a todos os candidatos, no qual o fiscal de aplicação registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato também poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização; contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.16.1 O candidato que deixar o local de provas antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem anterior (para saída sem portar o caderno de provas) será eliminado do concurso público, qualquer que seja o motivo que ensejou sua retirada do local.

6.17 O fiscal de aplicação orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital será eliminado e deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; e m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso Público.

6.19 Para garantir a segurança do certame, o candidato poderá ser submetido a sistema de detecção de metais antes do início e durante a realização das provas, conforme indicado pela equipe de fiscalização do Instituto Consulplan.

6.19.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses de concessão de tempo adicional mencionadas neste Edital.

6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.24 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

6.24.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

6.24.2 A situação descrita no item 6.24 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.24.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Consulplan, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se o direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

7. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.3 A Prefeitura de Vitória e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, em relação ao conteúdo programático.

7.4 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

7.5 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

7.6 Nos casos em que houver a menção a diplomas legais e/ou outros atos normativos no conteúdo programático, estes poderão ser cobrados nas provas incluindo suas eventuais alterações por outros diplomas/atos posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

7.7 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha e nas provas discursivas.

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e nas provas discursivas.

8.2.1 O resultado final do concurso público corresponderá à classificação/ordenação dos candidatos não eliminados no concurso público, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

8.2.2 O resultado final será publicado em listas distintas, a saber:

a) lista geral (ampla concorrência), contemplando todos os candidatos aprovados no concurso público;

b) listas específicas das reservas de vagas, contemplando os candidatos que tiveram inscrição homologada para concorrer às referidas reservas, conforme procedimentos previstos neste Edital.

8.2.3 Após a homologação e publicação dos resultados finais nos termos dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, caberá à Prefeitura Municipal, utilizando-se das listas, a nomeação dos candidatos para o provimento das vagas existentes e que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público. Tal nomeação deverá observar a conjugação das listas, observando-se os critérios de alternância e proporcionalidade para a convocação de candidatos pela lista geral (ampla concorrência) e pelas listas das reservas de vagas.

8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimento Específico da área do cargo/área de atuação;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação Municipal;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Matemática;
- f) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Noções de Direito Constitucional e Administrativo;
- g) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
- h) tiver maior idade; e
- i) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

8.3.1 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no subitem 8.3 até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

8.3.2 Persistindo o empate, será definido por sorteio público, que será realizado em dia e horário a ser informado aos candidatos empatados por convocação publicada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas objetivas de múltipla escolha.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no [link](http://www.institutoconsulplan.org.br) correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à sua inscrição apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no [link](http://www.institutoconsulplan.org.br) correspondente ao Concurso Público.

9.3.1 Caberá recurso à Comissão Examinadora contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos (incluindo isenção de taxa, reserva de vagas e atendimentos especiais), divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória em cada etapa e divulgação do resultado preliminar dos procedimentos de inscrição para concorrência na reserva de vagas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

9.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. Serão também rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

10.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Vitória, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Vitória/ES, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso desse resultado.

10.2 Somente serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas e nas Provas Discursivas, bem como nas eventuais etapas subsequentes, na forma estabelecida neste Edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do concurso.

10.3 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito do cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia simples do respectivo documento, observado o Anexo II deste Edital, e os itens a seguir.

10.3.1 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada pelo Ministério da Educação - MEC.

10.4 A nomeação do candidato das cotas pessoa com deficiência e negro/indígena aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade prevista em lei.

10.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no quadro do item 1.2 serão nomeados para preenchimento das vagas existentes de acordo com a ordem de classificação, obedecendo os critérios de convocação conforme Anexo I do Decreto 23.185/2023.

10.6 O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional realizado pelo médico do trabalho da Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor do Município para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames e laudos médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

10.6.1 A relação dos laudos e exames médicos será fornecida no ato da apresentação dos requisitos para ingresso.

10.6.2 Os exames e laudos médicos apresentados deverão ser originais (impressos).

10.7 O candidato que não se apresentar ou não atender aos requisitos citados nos Anexos II e VI, bem como ao disposto no item 10.3 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Vitória, será automaticamente excluído do Concurso Público.

10.8 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no Anexo II, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, todos os documentos e certidões exigidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Vitória.

10.9 O candidato nomeado que não se apresentar para posse será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.

10.10 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do Concurso, será considerada a publicação da homologação indicada.

10.11 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

10.12 Os candidatos aprovados além do número de vagas indicado no quadro do item 1.2 comporão o cadastro de reserva e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Vitória, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do Concurso.

10.13 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.14 Será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

10.15 Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir a vaga, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem de aprovados poderão fazê-lo, por meio de processo próprio, realizado na forma e prazo previstos no respectivo ato de convocação.

10.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do resultado final do Concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.2 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do respectivo ato de homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

11.3 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

11.4.1 Serão publicados no Diário Oficial, na íntegra, o Edital de abertura de inscrições, o resultado final do concurso público e respectivo ato de homologação.

11.4.1.1 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

11.4.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

11.4.2.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

11.5 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no *site* do Instituto Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, e o candidato deverá acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.

11.5.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levarem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.

11.5.2 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá comunicar diretamente à Coordenação de Recrutamento e Seleção da Prefeitura de Vitória.

11.5.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.

11.6 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento nas provas deste concurso público deverá acessar *link* disponibilizado para este fim na página correlata ao certame, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), a partir da data de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a prévia impressão do documento, o qual deverá ser apresentado ao Coordenador de aplicação, no local das provas, para preenchimento.

11.7 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

11.8 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, com supervisão da Comissão do Concurso Público.

11.9 A Prefeitura de Vitória e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura de Vitória e/ou do Instituto Consulplan.

11.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar sua manifestação pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br em até 3 (três) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

11.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura de Vitória, assessorada pelo Instituto Consulplan.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vitória/ES, 16 de abril de 2026.

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais: organização estrutural, modos de organização do discurso (descritivo, narrativo, expositivo, argumentativo e injuntivo) e suas características. Domínio da textualidade: coesão (mecanismos de referencialidade e sequencialidade) e coerência textual; intertextualidade. Morfologia: estrutura e formação de palavras; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição), seus aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Sintaxe: organização sintática do período; termos da oração; período simples e período composto (coordenação e subordinação). Concordância e Regência: normas de concordância verbal e nominal; normas de regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase. Semântica: a significação das palavras no texto (sinonímia, antonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade); sentido denotativo e conotativo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Norma Culta e Ortografia: acentuação gráfica; emprego das letras; registros de linguagem (formalidade e informalidade).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas e lógica da argumentação. Proposições: conceito, valor-verdade, negação, conectivos (conjunção, disjunção, implicação, equivalência) e proposições compostas. Equivalências e leis de De Morgan. Diagramas lógicos. Problemas de raciocínio: dedução de informações e relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas ou eventos. Análise de tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Princípios de contagem e noções de probabilidade.

MATEMÁTICA

Sistemas Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais; operações, propriedades e representação na reta numérica. Múltiplos e divisores; números primos; MMC e MDC. Frações e números decimais. Álgebra: Expressões numéricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; funções de 1º e 2º graus. Proporcionalidade: Razões e proporções; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples (capital, tempo, taxas e montante); juros compostos e noções de taxas (nominal e efetiva). Grandezas e Medidas: Sistema métrico decimal (comprimento, área, volume e massa); unidades de medida de tempo. Geometria: Ângulos; polígonos e circunferência; cálculo de perímetro e área; cálculo de áreas e volumes; Geometria espacial. Semelhança de triângulos; relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo (Seno, Cosseno, Tangente); Teorema de Pitágoras. Estatística: Média aritmética simples e ponderada. Representação de pontos no plano cartesiano. Sequências: Reconhecimento de padrões; progressões aritmética e geométrica.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas de eficácia plena, contida e limitada; Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da Tributação e do Orçamento: Das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Planejamento nas organizações públicas: O ciclo do planejamento; A melhoria contínua (PDCA). Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Referencial Estratégico das Organizações: Análise de ambiente interno e externo e suas ferramentas: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho: Tipos de indicadores; variáveis componentes dos indicadores. Governo eletrônico: Transparência da administração pública; Controle social e cidadania; Accountability. Gestão de Pessoas por Competências. Mudanças institucionais e da administração gerencial: Conselhos, Organizações Sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Governabilidade e governança: Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo); Princípios de governança pública.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica de Vitória. Lei Municipal nº 2.994/1982 (Institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Vitória - Estatuto dos Funcionários Públicos). Decreto municipal nº 16.559/2015 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração do Poder Executivo do Município de Vitória). Decreto Municipal nº 19.930/2021 (Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos, no âmbito dos órgãos da administração pública municipal direta, e dá outras providências).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO/ESPECIALIDADE**ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRADOR**

Evolução da administração: principais abordagens da administração (clássica até contingencial); Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública; Governança, governabilidade e accountability na Administração Pública; Transparência na Administração Pública; Processos participativos de gestão pública; Qualidade na Administração Pública; Gestão por resultado na produção de serviços públicos; Plano de Reforma do Aparelho do Estado. Processo administrativo: Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle; Processo de planejamento; Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H; Análise competitiva e estratégias genéricas; Redes e alianças; Planejamento tático; Planejamento operacional; Administração por objetivos; Balanced scorecard; Processo decisório; Organização: Estrutura organizacional; Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; Organização informal; Cultura organizacional. Direção: Motivação e liderança; Comunicação; Descentralização e delegação. Controle: Características; Tipos, vantagens e desvantagens; Sistema de medição de desempenho organizacional. Gestão de pessoas: Equilíbrio organizacional; Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas; Recrutamento e seleção de pessoas; Objetivos e características; Principais tipos, características, vantagens e desvantagens; Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens; Análise e descrição de cargos; Capacitação de pessoas; Gestão de desempenho; Gestão por competências. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; Ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos; Principais características dos modelos de gestão de projetos; Projetos e suas etapas. Gestão de processos: Conceitos da abordagem por processo; Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos; BPM. Orçamento público: Princípios orçamentários; Diretrizes orçamentárias; Processo orçamentário; Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; Despesa pública: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: Modalidades, dispensa e inexigibilidade; Pregão; Contratos e compras; Convênios e termos similares. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: O orçamento público no Brasil e na Constituição Federal. Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Gestão organizacional das finanças públicas. Normas para licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 14.133/2021. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Complementar nº 101/2000. Código de Ética e Disciplina dos Profissionais de Administração e das Pessoas Jurídicas (Resolução Normativa CFA nº 671/2025).

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ECONOMISTA

1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a

partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESTATÍSTICO

1. Descrição univariada: população e amostra; estatística descritiva e inferencial; classificação e caracterização de uma variável estatística; níveis de mensuração; dados em série e agrupados; distribuições de frequências; histograma e polígono de frequências; medidas de tendência central; medidas de variabilidade absoluta e relativa; medidas de assimetria e curtose. 2. Descrição de variações: índices, fatores e taxas; índices de preços e de quantidades pelo critério de Laspeyres e Paasche; poder aquisitivo e deflacionamento. 3. Fundamentos da Teoria de Probabilidades: experimento aleatório; espaço amostra e eventos; os principais conceitos de probabilidade e os teoremas fundamentais do cálculo; probabilidade condicional; independência de eventos; teorema de Bayes. 4. Variáveis aleatórias unidimensionais discretas: conceito de variável aleatória; função de probabilidade e função de distribuição; valor esperado e desvio padrão de variável aleatória discreta; modelos probabilísticos discretos: Binomial e Poisson. 5. Variáveis aleatórias unidimensionais contínuas: função de densidade e função de distribuição; valor esperado e desvio padrão de variável aleatória contínua; modelos probabilísticos contínuos; distribuição Normal; distribuição T de Student; distribuição F de Snedecor e distribuição qui-quadrado. 6. Variável aleatória bidimensional: independência de variáveis aleatórias; covariância e independência linear; o coeficiente de correlação de Pearson. 7. Amostragem e estimação: estimador, estimativa e distribuições amostrais; distribuição amostral da média; distribuição amostral da proporção; características de um bom estimador. 8. Intervalos de confiança: intervalo para a média populacional; intervalo para a proporção; cálculo do tamanho da amostra para os intervalos de confiança para média e proporção. 9. Testes de Hipóteses: tipos de erros; significância e potência de um teste; testes sobre a média e a proporção populacionais. 10. Análise de variância de classificação simples. 11. Modelo de Regressão Linear Simples e Múltipla: pressupostos básicos; estimadores de Mínimos Quadrados e suas propriedades; testes de significância; coeficientes de determinação; coeficiente de determinação ajustado; estimação de formas linearizáveis; predição por regressão simples e múltipla. **ANÁLISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:** Principais técnicas de pré-processamento de dados estruturados e não estruturados; Técnicas e tarefas de mineração de dados; Classificação; Regras de associação; Análise de agrupamentos (clusterização); Detecção de anomalias; Dados abertos; Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados; Processos de ETL; Formatos e tecnologias: XML, JSON, CSV; Conceitos de modelos de aprendizado de máquina supervisionados e não supervisionados; Conceitos de Processamento de Linguagem Natural (PLN): semântica vetorial, redução de dimensionalidade, modelagem de tópicos latentes, classificação de textos, análise de sentimentos, representações com n-gramas; Conceitos de ML: fontes de erro em modelos preditivos, validação e avaliação de modelos preditivos, underfitting, overfitting e técnicas de regularização, otimização de hiperparâmetros, separabilidade de dados, redução da dimensionalidade. Conceitos de IA Generativa.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO

1. **SEGURANÇA DE APLICAÇÕES.** 1.1. Segurança no desenvolvimento de software: secure by design e secure by default; validação de entradas, tratamento seguro de erros e proteção de dados em trânsito e em repouso; prevenção de vulnerabilidades em aplicações web e APIs; controles de segurança em interações síncronas e assíncronas. 1.2. Criptografia e mecanismos de proteção: funções hash e armazenamento seguro de credenciais; criptografia simétrica e assimétrica; protocolos seguros (HTTPS/TLS). 1.3. Controle de acesso e identidade: autenticação, autorização e trilhas de auditoria; modelos RBAC e ABAC; SSO, OAuth 2.0, OpenID Connect e JSON Web Token (JWT). 1.4. Referenciais e boas práticas: OWASP (Top 10 para aplicações web); segurança de APIs; 2. **PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO, GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO, ENTREGA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE.** 2.1. Requisitos e descoberta de necessidades: elicitação, análise, priorização e rastreabilidade de requisitos; requisitos funcionais, não funcionais, critérios de aceitação e gestão de mudanças; histórias de usuário e refinamento de backlog. 2.2. Análise e projeto de software. 2.3. Ciclo de vida do software: visão geral dos diferentes modelos de desenvolvimento. 2.4. Métodos e práticas de desenvolvimento: Scrum, Kanban e gestão do fluxo; técnicas de análise e projeto de sistemas; modelagem UML: casos de uso, classes e sequência; arquitetura em camadas, APIs, integração e microsserviços. 2.5. Boas práticas de construção: Coesão, acoplamento, separação de responsabilidades e legibilidade; análise estática de código e revisão técnica; testes unitários, integração, critérios de aceitação e qualidade funcional; programação em pares, revisão por pares e qualidade contínua. 2.6. Gestão da configuração e entrega de software: versionamento, branch, merge e estratégias de integração; pipeline, CI/CD, migração de banco e automação de build, teste e deploy; qualidade e segurança no pipeline. 3. **ARQUITETURA DE SOFTWARE E INTEGRAÇÃO.** 3.1. Arquitetura de aplicações e integração: arquitetura de backend, frontend e APIs; Integração por web services e API; REST, SOAP, GraphQL e contratos de integração; mensageria, comunicação assíncrona e eventos. 3.2. Arquiteturas contemporâneas: Arquitetura em camadas e orientada a serviços; microsserviços: benefícios, desafios, governança e trade-offs; Integração entre sistemas legados e arquiteturas modernas. 4. **TECNOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO E PLATAFORMAS.** 4.1. Ecossistema de desenvolvimento corporativo: Servidor web, servidor de aplicação e execução de APIs. 4.2. Tecnologias backend alinhadas ao ambiente institucional:

PHP com Symfony; .NET Core, .NET Framework e WebForms; Node.js para APIs; Go; WebServices XML em ambiente .NET Framework. 4.3. Tecnologias frontend alinhadas ao ambiente institucional: JavaScript e TypeScript; Angular, Vue.js, StimulusJS e Blazor; SPA, responsividade, acessibilidade e experiência do usuário. 4.4. Plataformas, containerização e automação: Docker e Docker Swarm; Kubernetes como direção de evolução da infraestrutura; Ansible como infraestrutura como código; GitLab como plataforma de versionamento e CI/CD; RabbitMQ como solução de mensageria. 5. BANCO DE DADOS. 5.1. Modelagem de dados: modelagem conceitual, lógica e física; Modelo de Entidades e Relacionamentos: entidades, atributos, relacionamentos, chaves e integridade (de identidade, de domínio e referencial); normalização (1FN, 2FN e 3FN). 5.2. Abordagens de persistência: conceitos gerais de bancos de dados relacionais; as propriedades ACID (atomicidade, consistência, isolamento e durabilidade); índices; noções básicas de bancos de dados não relacionais; noções básicas de implementação nos Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: PostgreSQL, SQL Server. 5.3. Linguagem SQL: consultas SQL DDL (CREATE, ALTER e DROP); restrições (PRIMARY KEY, FOREIGN KEY, UNIQUE e NOT NULL); consultas SQL DML (INSERT, UPDATE, DELETE). Consultas SQL DML SELECT (Diferentes tipos de JOIN, cláusula WHERE + operadores, cláusula GROUP BY + funções agregadas, consultas aninhadas). 6. DADOS, BI E ANALÍTICA APLICADA AO NEGÓCIO. 6.1. Fundamentos de análise de dados e apoio à decisão. 6.2. Conceitos básicos de data warehouse, data lake e lakehouse. 6.3. Indicadores, métricas, visualização e storytelling com dados. 6.4. Business Intelligence no contexto organizacional: Power BI e Looker Studio; Painéis, relatórios, governança semântica e consumo gerencial. 6.5. Conceitos de ETL, integração e preparação de dados. 7. TÓPICOS ESPECIAIS. 7.1. Lei Geral de Proteção de Dados: conceitos fundamentais, agentes de tratamento, bases legais e princípios; segurança, privacidade e tratamento de dados pessoais em sistemas e serviços digitais. 7.2. Gestão e fiscalização de contratos administrativos de TI: noções de planejamento, acompanhamento, medição, fiscalização e riscos. 7.3. Conceitos básicos de IA generativa: modelos de linguagem de grande porte (LLMs): Conceitos, capacidades, limitações e casos de uso em ambientes corporativos. Riscos de alucinação, viés, vazamento de dados e uso inadequado.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA E SUPORTE

1. INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES. Redes de computadores: conceitos, arquiteturas, protocolos, meios de transmissão, equipamentos de rede e suas configurações, serviços básicos de rede e segurança. Tecnologias de armazenamento de dados: SAN, NAS, RAID, padrões de disco e interfaces, tecnologias de armazenamento, ferramentas, virtualização e armazenamento de objetos (protocolo S3); backups, replicação e recuperação de desastres; arquitetura e virtualização de servidores, clusterização e conceitos de computação em nuvem. Hospedagem e gestão de serviços: conceitos, servidores DNS, servidores web, proxy reverso, monitoramento de aplicações (APM), análise e correlação de eventos, correio eletrônico, serviços de comunicação. Gestão de datacenter: conceitos, tipos, projetos, arquiteturas, disponibilidade, confiabilidade, redundância, normas técnicas aplicáveis, eficiência energética, infraestrutura geral e subsistemas críticos, protocolos de segurança, replicação de dados, automação, operação e monitoramento. Operação e gestão de containers: microsserviços, escalabilidade, ciclo de vida, Kubernetes, Docker, Podman. Mecanismos de automação de infraestrutura: ANSIBLE, YAML, PowerShell, BASH, conceitos de CI/CD; aplicações de voz e imagem sobre redes; redes de longa distância. 2. SISTEMAS OPERACIONAIS. Operação e gestão de ambientes Microsoft Windows Server e Linux Server, serviços de diretório (Microsoft AD); 3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. Segurança da informação e gestão de riscos: conceitos, mecanismos de segurança, gestão de riscos e conformidade (GRC), política de privacidade, segurança de aplicações e principais ameaças, vulnerabilidade de dados e informações, criptografia e certificados digitais. Segurança e gestão de redes: proxy, NAT, endereçamento IP, firewall, WAF, controles e auditorias de acesso; 4. GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Gestão de governança de TI: conceitos, papéis e responsabilidades, framework ITIL v4; conceitos básicos de COBIT, estrutura e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, domínios, processos e objetivos de controle. 5. GESTÃO DE PROJETOS. Gerenciamento de portfólio; escritório de projetos (PMO); determinação dos requisitos, diagrama de rede, caminho crítico, folgas, estrutura analítica do projeto; estudo de viabilidade técnica e econômica; conceitos e objetivos da gerência de projetos; planejamento, abertura e definição do escopo de um projeto; execução, acompanhamento e controle de um projeto; revisão, avaliação e fechamento de um projeto; metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos; gerenciamento das aquisições do projeto; fundamentos sobre gerenciamento de projetos baseados nas áreas de conhecimento do framework PMBOK. 6. TÓPICOS ESPECIAIS. Lei Geral de Proteção de Dados: conceitos fundamentais, agentes de tratamento, bases legais e princípios; segurança, privacidade e tratamento de dados pessoais em sistemas e serviços digitais. Gestão e fiscalização de contratos administrativos de TI: noções de planejamento, acompanhamento, medição, fiscalização e riscos. Aspectos gerais para contratação de bens e serviços de TI segundo o rito da Lei 14.133/21. Conceitos básicos de IA generativa: modelos de linguagem de grande porte (LLMs): Conceitos, capacidades, limitações e casos de uso em ambientes corporativos. Riscos de alucinação, viés, vazamento de dados e uso inadequado.

ARQUITETO

1. Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo: Evolução urbana. Períodos da história da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. Cartas patrimoniais. Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2. Cidade, Infraestrutura e Espaço: Tipologias e contexto; morfologia urbana; escalas de intervenção no urbano; projeto e inserção urbana; a paisagem urbana. Conforto ambiental no espaço urbano: ilhas de calor, clima urbano e ruído urbano. Aspectos da produção de edificações e das cidades no Brasil: agentes da construção civil, práticas profissionais, política de habitação e de infraestrutura urbana. Direito à moradia. Constituição Federal de 1988. 3. Planejamento e Projeto Urbano: Parcelamento, uso e ocupação do solo. Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos

econômicos e administrativos. Equipamentos públicos e comunitários. Mobiliário urbano. Sistemas de infraestrutura urbana. Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação. Subsistema de drenagem pluvial. Subsistema de abastecimento de água. Subsistema de esgotamento sanitário. Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. Subsistema energético. Subsistema de comunicações. 4. Desenvolvimento Urbano Sustentável e Conforto: Zoneamento e uso do solo; princípios da mobilidade urbana sustentável; planos de mobilidade; habitação de interesse social; zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Sustentabilidade aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Climatização e eficiência energética nas edificações. 5. Licitação, Contratos e Gestão de Obras: Conceito, finalidade e princípios. Obrigatoriedade. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de julgamento. Regimes de execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo. Contratos administrativos de obras públicas: conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Elaboração de Termos de Referência (TR). Gestão e fiscalização de contratos. Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. 6. Projeto Arquitetônico e Sistemas Técnicos: Princípios arquitetônicos, estéticos e funcionais. Projeto arquitetônico de edificações (do estudo preliminar ao executivo): especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Programa de necessidades/fluxograma. Implantação. Programas complexos: circulações e áreas restritas. Modulação e racionalização da construção. Tipologias construtivas modernas e industrializadas. Concreto, aço e pré-moldados. Divisão espacial e leiaute de ambientes. Ergonomia. Conforto ambiental: noções básicas de conforto térmico, acústico e luminoso (Luminotécnica). Leitura, interpretação e compatibilização de projetos complementares para edifícios: instalações elétricas e hidrossanitárias. Prevenção e combate a incêndio: noções básicas e normas técnicas (NT10, NT15). 7. Projetos Especiais e Normas Setoriais: Conhecimento de normas para elaboração de projetos educacionais: normas e orientações do MEC e FNDE. Normas para elaboração de projetos da área da saúde: Unidade Básica de Saúde (UBS) e Prontos Atendimentos (UPA) – RDC 50; Gerenciamento e Designação de Resíduos. 8. Acessibilidade e Desenho Universal: Os conceitos de acessibilidade. Desenho Universal, inclusão, diversidade humana. A importância da acessibilidade para a qualidade de vida e a inclusão social. Princípios do Desenho Universal. Normas e legislação sobre Acessibilidade: ABNT NBR 9050/2020; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei nº 7.050/2002; "Selo de Acessibilidade" (Lei nº 11.435/2021). 9. Desenvolvimento de Projeto e Ferramentas Digitais: Fases e etapas de desenvolvimento do projeto (do estudo preliminar ao executivo). Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Computação gráfica: AutoCAD, Revit, Sketchup e plataforma BIM (Building Information Modeling). Softwares livres de desenho. 10. Documentação Técnica, Ética e Legislação Profissional: Elaboração de Documentos Técnicos: estrutura de laudos e pareceres técnicos; relatórios de vistoria e inspeção. Orçamento e cronograma físico-financeiro: elaboração e gestão de orçamentos; tabelas referenciais (OrçaFascio, DER/ES). Responsabilidade técnica. Código de Ética Profissional (Resolução nº 52/2013 do CAU/BR). Regulamentação do exercício da profissão de Arquiteto (Lei nº 5.194/1966 e Lei nº 12.378/2010). 11. Legislação Municipal: Lei Municipal nº 9.271/2018 - Aprova o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e dá outras providências. Lei Municipal nº 4.821/1998 - Institui o Código de Edificações do Município de Vitória. Lei Municipal nº 6.080/2003 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória. Decreto Municipal nº 11.975/2004 - Regulamenta o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.

ENGENHEIRO - AMBIENTAL

1. Legislação e Competência Ambiental Municipal - Constituição Federal de 1988: O meio ambiente como bem de uso comum; deveres do Poder Público e da coletividade; a Zona Costeira como patrimônio nacional. Lei Complementar nº 140/2011: Competências administrativas e o fenômeno da municipalização do licenciamento; ações administrativas dos municípios; impacto ambiental de âmbito local e o critério da localização. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): Diretrizes da política urbana; Plano Diretor; Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) como ferramenta de gestão urbana e seus objetivos. 2. Gestão Integrada de Regiões Costeiras e Recursos Hídricos - Gestão de Orla: Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla; gestão da cessão de praias marítimas urbanas; monitoramento e caracterização dos níveis de poluição das praias. Recursos Hídricos: Recuperação da qualidade de rios, riachos, lagos e lagoas; sistema de monitoramento de recursos hídricos em âmbito municipal; interpretação de dados de balneabilidade. Ecossistemas Costeiros: Proteção de Áreas de Preservação Permanente (APP) e unidades de conservação municipais; preservação de ativos ambientais e ecossistemas locais. 3. Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Procedimentos de Licenciamento: Etapas e sequência das licenças (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO); critérios para emissão, renovação e prazos críticos. Condicionantes Ambientais: Gestão, controle e evidência da execução de condicionantes; conformidade e sustentabilidade de empreendimentos potencialmente poluidores. Fiscalização e Controle: Exercício do poder de polícia administrativa; lavratura de autos de infração; monitoramento do licenciamento e averiguação de conformidade legal de construções e atividades. Ferramentas de Gestão: Uso de softwares de gestão de licenciamento para transparência, emissão de alertas e geração de relatórios estratégicos. 4. Estudos e Projetos Ambientais - EIA/RIMA: Critérios básicos, diretrizes gerais para Avaliação de Impacto Ambiental e casos de obrigatoriedade. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): Caracterização da área; diagnóstico do meio físico e biótico; técnicas de recomposição da vegetação e monitoramento da efetividade da recuperação. Tecnologias de Monitoramento: Uso de sensoriamento remoto e dados multiespectrais; interpretação de imagens de satélite (bandas RGB e NIR) para análise da saúde vegetal e impactos antrópicos. 5. Saneamento, Resíduos e Sustentabilidade Urbana - Saneamento Básico: Planos Municipais de Saneamento; universalização dos serviços; infraestrutura de abastecimento de água, esgoto, drenagem pluvial e limpeza urbana. Gestão de Resíduos Sólidos: Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e sua integração ao licenciamento; metas de reciclagem e economia

circular. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade: Mitigação de gases de efeito estufa; eficiência energética e uso de energias renováveis em órgãos públicos; adaptação urbana aos impactos climáticos. Arborização Urbana: Diretrizes para projetos e implantação; distanciamento de infraestrutura elétrica e escolha de espécies (frutíferas, zoocóricas e nativas). 6. Atuação Profissional e Ética - Responsabilidade Técnica: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para projetos, fiscalização e execução; regulamentação do exercício profissional (CONFEA/CREA). Rigor Técnico e Ética: Tomada de decisão pautada em bases técnicas e dispositivos legais; transparência na gestão ambiental pública. Educação Ambiental: Programas de sensibilização em escolas, comunidades e rede pública; formação de agentes multiplicadores. 7 Legislação Municipal - Lei Municipal nº 9.271/2018 - Aprova o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e dá outras providências. Lei Municipal nº 4.821/1998 - Institui o Código de Edificações do Município de Vitória. Lei Municipal nº 6.080/2003 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória. Decreto Municipal nº 11.975/2004 - Regulamenta o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.

ENGENHEIRO - CIVIL

PLANEJAMENTO, CONTROLE E NORMATIZAÇÕES: Projeto, planejamento e controle de obras. Estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório; contratos administrativos; alterações contratuais; cadernos de encargos; projetos; diário de obras. Lei Federal nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos de obras, incluindo regimes de execução e gestão de riscos). Elaboração, análise e compatibilização de projetos de edificações e infraestrutura (drenagem, terraplenagem e pavimentação), projetos viários e de sinalização (arquitetônicos, complementares e especiais: fundações, estruturas, instalações, elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio). **OBRAS DE EDIFICAÇÕES:** Construção. Organização do canteiro de obras. Projeto, especificação e controle da construção. Materiais de construção e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto, gás e combate a incêndio), pintura e limpeza da obra. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra, fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Estruturas e Pontes: análise de estabilidade, estruturas metálicas, estruturas de madeira, concreto armado e protendido. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas. Resistência dos materiais. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. Engenharia de Avaliações (NBR 14653): Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. NR-18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. **NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO:** Fiscalização de obras e serviços. Ensaios de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). Cumprimento de cronogramas físico-financeiros e análise técnica de aditivos. Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). Orçamento e avaliação de custos: levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. Tabelas referenciais (DER/ES e OrçaFascio). **INTEGRAÇÃO NORMATIVA:** Normas de Saúde: RDC 50 (Anvisa) para Projetos de Saúde (UBS e UPAs). Normas de Educação: Padrão FNDE e normas do MEC para escolas e creches. Acessibilidade: ABNT NBR 9050/2020 e Lei Estadual nº 11.435/2021 (Selo de Acessibilidade). **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Municipal nº 9.271/2018 - Aprova o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e dá outras providências. Lei Municipal nº 4.821/1998 - Institui o Código de Edificações do Município de Vitória. Lei Municipal nº 6.080/2003 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória. Decreto Municipal nº 11.975/2004 - Regulamenta o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.

ENGENHEIRO - ELETRICISTA

Circuitos elétricos. Dispositivos elétricos e fontes de energia. Circuitos resistivos. Circuitos polifásicos. Componentes simétricas. Regime permanente senoidal. Sistemas elétricos de potência. Partida de motores. Inversores. Potência aparente, ativa e reativa. Fator de potência e sua correção. Projeto de instalações elétricas e infraestrutura. Instalações elétricas prediais residenciais, comerciais e industriais. Projeto de instalações elétricas e infraestrutura: elaboração e análise de projetos elétricos prediais e de iluminação pública. Luminotécnica. Instalações para força motriz. Sistemas de cabeamento estruturado, telefonia, monitoramento e automação. Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas e aterramento. Cálculo de demanda de energia elétrica. Normas de distribuição das concessionárias de energia elétrica. Construção, operação e manutenção de redes de alta e baixa tensão. Programação, controle e acompanhamento técnico de instalações; participação em processos licitatórios para manutenção e adequação de sistemas; elaboração de relatórios técnicos e memoriais. Leis orçamentárias, licitações (Lei 14.133/2021). Máquinas elétricas e outros dispositivos. Transformadores. Motores e Geradores. No-breaks. Banco de capacitores. Eletromagnetismo. Campos elétricos e campos magnéticos. Ondas Planas e propagação. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. Distribuição de energia elétrica. Geração de energia elétrica. Sistemas de transmissão e distribuição. Matriz energética do Brasil. Operador Nacional do Sistema

Elétrico - ONS. Estrutura tarifária do setor elétrico brasileiro. Proteção de sistemas elétricos. Disjuntores, chaves e fusíveis. Dispositivo protetor de surto - DPS e disjuntor diferencial residual - DR. Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica. Norma Brasileira de Instalações Elétricas - ABNT NBR 5410. Norma Regulamentadora nº 10 - NR 10. Segurança e proteção no trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva. Eletrônica analógica e digital. Dispositivos eletrônicos semicondutores. Fontes retificadas de corrente contínua. Compensação da resposta em frequência. Amplificadores operacionais. Portas lógicas e álgebra booleana. Memórias. NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaio de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Municipal nº 9.271/2018 - Aprova o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e dá outras providências. Lei Municipal nº 4.821/1998 - Institui o Código de Edificações do Município de Vitória. Lei Municipal nº 6.080/2003 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória. Decreto Municipal nº 11.975/2004 - Regulamenta o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.

ENGENHEIRO - MECÂNICO

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: 1 Motores e bombas de serviço na manutenção predial. 2 Ensaio mecânicos. 3 Instrumentação. 4 Vibrações mecânicas. 5 Máquinas térmicas. 6 Materiais de construção mecânica. 7 Resistência dos materiais. MECÂNICA DOS SÓLIDOS E FLUIDOS: 1 Mecânica aplicada a máquinas. 1.1 Elementos de máquina. 2 Termodinâmica. 3 Mecânica dos fluidos. 3.1 Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. 3.2 Técnicas de soldagem. PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: 1 Sistemas de transporte vertical e horizontal (elevadores, monta cargas, escadas e esteiras rolantes). 2 Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. 3 Refrigeração central: chiller's, fan coil's, self contained's, termoacumulação por gelo e por água gelada, trocadores de placa. 4 Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). 5 Sistemas de prevenção e combate a incêndio (detecção, alarme e combate). 6 Noções de engenharia mecânica e arquitetura relacionada às edificações e instalações dos órgãos. Inspeção de empreendimentos e obras. GERENCIAMENTO E PROJETOS DE OBRAS: 1 Metodologia e procedimentos. 2 Princípios de desenho técnico auxiliado por computador - CAD, em conformidade com as normas da ABNT. 3 Projetos e cálculos para sistemas de elevadores, ventilação exaustão, ar condicionado, prevenção contra incêndio - compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 4 Planejamento e programação de obras e instalações: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BOI e encargos sociais - levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro. 5 Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras e instalações. 6 Elaboração de orçamentos. SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE OBRAS: 1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades. 2 SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (metodologias e conceitos, referências de preços e custos e cadernos técnicos). 3 Gráfico de Gantt. 4 Uso de software de planejamento (MSPROJECT). 5 Operação e controle de execução de obras e serviços, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. DESENHO E NORMAS: 1 Desenho técnico. 2 Escala. 3 Uso de softwares de projeto auxiliado por computador, conhecimento de AutoCAD e Revit. 4 Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM). NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaio de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 7 Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). INTEGRAÇÃO NORMATIVA: Normas de Saúde: RDC 50 (Anvisa) para Projetos de Saúde (UBS e UPAs). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Municipal nº 9.271/2018 - Aprova o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e dá outras providências. Lei Municipal nº 4.821/1998 - Institui o Código de Edificações do Município de Vitória. Lei Municipal nº 6.080/2003 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória. Decreto Municipal nº 11.975/2004 - Regulamenta o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador: siglas e atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Acidente do trabalho: conceito técnico (NBR 14280 Cadastro de Acidente do Trabalho) e legal (artigos 19 a 21 da Lei nº 8.213/1991); causas e consequências, investigação e análise de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; taxa de frequência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente. ABNT NBR ISO 31000 - Gestão de riscos: Princípios e diretrizes. Requisitos ISO 45001 - Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional. Legislação de segurança e saúde do trabalho: leis, portarias, decretos e NBRs. Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBRs pertinentes à Segurança do Trabalho. Capítulo V do Título II da CLT: da Segurança e da medicina do trabalho; artigos 154 ao 201. Lei nº 6.514/1977 e Portaria MTB nº 3.214/1978. Norma Regulamentadora nº 1: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Norma Regulamentadora nº 4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Norma Regulamentadora nº 5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Norma Regulamentadora nº 6: Equipamento de Proteção Individual. Equipamentos de Proteção

Coletiva (EPC). Norma Regulamentadora nº 7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Norma Regulamentadora nº 8: Edificações. Norma Regulamentadora nº 9: Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. Norma Regulamentadora nº 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Norma Regulamentadora nº 11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Empilhadeiras. Norma Regulamentadora nº 12: Máquinas e equipamentos. Norma Regulamentadora nº 15: Atividades e operações insalubres. Norma Regulamentadora nº 16: Atividades e operações perigosas. Norma Regulamentadora nº 17: Ergonomia. Norma Regulamentadora nº 18: Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. Norma Regulamentadora nº 20: Líquidos combustíveis e inflamáveis. Norma Regulamentadora nº 23: Proteção Contra Incêndio. Norma Regulamentadora nº 24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 25: Resíduos Industriais. Norma Regulamentadora nº 26: Sinalização de Segurança. Norma Regulamentadora nº 33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. Norma Regulamentadora nº 35: Trabalho em Altura. Suporte Básico à Vida. Técnicas de remoção da vítima e procedimentos de RCP para leigos e leigos capacitados. Sistema de proteção e combate a incêndio (equipamentos fixos e móveis, detecção e alarme contra incêndio e sprinkler). Brigadas de incêndio (NBR 14276 - Programa de Brigada de Incêndio). Auditoria de canteiros de obras públicas e análise de conformidade de projetos quanto à segurança e higiene do trabalho. Segurança e higiene do trabalho, utilização de instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Normas de Higiene Ocupacional - Procedimentos Técnicos da Fundacentro - Ministério do Trabalho. Mapas de risco. Técnicas de análise e gerenciamento de estudo e análise de risco. Noções de doenças profissionais e do trabalho. Análise ergonômica do trabalho. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 15219 - Plano de Emergência. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Lei Federal nº 14.133/2021. Manual de orientação do eSocial Simplificado, consolidado até NO nº 05/2023: capítulo I, itens 1 a 7 (disponível em <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/documentacao-tecnica>). INTEGRAÇÃO NORMATIVA: Normas de Saúde: RDC 50 (Anvisa) para Projetos de Saúde (UBS e UPAs). Normas de Educação: Padrão FNDE e normas do MEC para escolas e creches. Acessibilidade: ABNT NBR 9050/2020 e Lei Estadual nº 11.435/2021 (Selo de Acessibilidade). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Municipal nº 9.271/2018 - Aprova o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e dá outras providências. Lei Municipal nº 4.821/1998 - Institui o Código de Edificações do Município de Vitória. Lei Municipal nº 6.080/2003 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória. Decreto Municipal nº 11.975/2004 - Regulamenta o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.

ANEXO II
REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS
Analista em Gestão Pública - Administrador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Administração, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional da Classe.
Analista em Gestão Pública - Economista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Superior em Ciências Econômicas, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional da Classe.
Analista em Gestão Pública - Estatístico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Superior em Estatística, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional da Classe.
Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas; <u>ou, ainda</u> , Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência mínima de 3 anos na área de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento
Analista em Tecnologia da Informação - Infraestrutura e Suporte	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas; <u>ou, ainda</u> , Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência mínima de 3 anos na área de Tecnologia da Informação - Infraestrutura e Suporte
Arquiteto	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Engenheiro - Ambiental	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Ambiental, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Engenheiro - Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Civil, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Engenheiro - Eletricista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Elétrica, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Engenheiro - Mecânico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Mecânica, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura, acrescido de curso de especialização/pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Analista em Gestão Pública - Administrador	Atividades comuns a todas as ocupações de Analista em Gestão Pública: - Realizar estudos, diagnósticos, pesquisas e levantamento de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, funcionamento e manutenção de atividades relacionadas às áreas administrativa, econômica, financeira, fiscal, orçamentária, contábil, social, meio ambiente e outras. - Elaborar, executar e participar de planos, programas e projetos. Ocupação: ADMINISTRADOR Realizar estudos e executar atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, Organização e Métodos, Administração de Materiais, Orçamentária, Financeira, Patrimônio e outras. - Planejar, organizar, controlar e avaliar as atividades técnico-administrativas. - Elaborar demonstrativos e realizar inventários físicos e periódicos. - Acompanhar convênios para desenvolvimento de programas do Município. - Elaborar organogramas, fluxogramas, manuais, normas, procedimentos e outros documentos referentes à organização e métodos da PMV. - Participar de perícias contábil-econômico-financeiras. - Analisar sistemas e métodos de trabalho, objetivando a racionalização dos trabalhos. - Realizar treinamentos na PMV, promovendo integração, aperfeiçoamento e outros correlatos. - Realizar e controlar os procedimentos administrativo-financeiros referentes a gestão de pessoas, materiais e financeira na PMV. - Participar de estudos relacionados às atividades de recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação de cargos e salários, avaliação de desempenho, pagamento, benefícios e vantagens, qualidade de vida, entre outros.
Analista em Gestão Pública - Economista	Atividades comuns a todas as ocupações de Analista em Gestão Pública: - Realizar estudos, diagnósticos, pesquisas e levantamento de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, funcionamento e manutenção de atividades relacionadas às áreas administrativa, econômica, financeira, fiscal, orçamentária, contábil, social, meio ambiente e outras. - Elaborar, executar e participar de planos, programas e projetos. Ocupação: ECONOMISTA - Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, funcionamento e manutenção de atividades relacionadas à área econômico-financeira-orçamentária e fiscal. - Participar da elaboração de estudos sobre aspectos de interesse econômico e social do Município. - Participar da elaboração de convênios, legislação e emitir pareceres de viabilidade econômico-financeira de ações propostas pela PMV. - Participar das providências exigidas para contratação e execução de empréstimos internos e externos. - Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira. - Analisar dados relativos às políticas econômica, financeira, orçamentária, comercial de crédito e outras, visando orientar a administração na aplicação dos recursos públicos de acordo com a legislação vigente. - Participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA. - Controlar, sistematicamente, os investimentos previstos e realizados. - Elaborar prestação de contas dos recursos aplicados pelo Município.
Analista em Gestão Pública - Estatístico	Atividades comuns a todas as ocupações de Analista em Gestão Pública: - Realizar estudos, diagnósticos, pesquisas e levantamento de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, funcionamento e manutenção de atividades relacionadas às áreas administrativa, econômica, financeira, fiscal, orçamentária, contábil, social, meio ambiente e outras. - Elaborar, executar e participar de planos, programas e projetos. Ocupação: ESTATÍSTICO - Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas nas várias áreas de conhecimento e de atuação do serviço público. - Desenvolver métodos estatísticos aplicados às várias áreas do conhecimento. - Orientar a construção de instrumentos de coleta de dados. - Supervisionar os trabalhos de pesquisadores e aplicadores de instrumentos na coleta de dados. - Participar dos trabalhos de análise e interpretação dos dados. - Emitir relatório dos resultados dos estudos, pesquisas e levantamentos, de tal forma que possibilite a sua utilização pelos usuários. - Orientar pesquisadores em aspectos quantitativos de projetos de pesquisa. - Realizar análises estatísticas, tais como, regressão, fatorial, discriminante e outras. - Avaliar os métodos e técnicas de estatística aplicada utilizados pelos demais especialistas, tendo em vista a sua validade e adequação aos objetivos de cada campo especificado.
Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento	Planejar e executar os trabalhos relacionados com projetos de tecnologia de informação, rotinas de trabalho, de análises de informações para o estudo de viabilidade de implantação ou reformulação de modelos funcionais e de quantificação de prazos de execução de serviços e outros, na PMV. Área de atuação: DESENVOLVIMENTO - Quantificar, de acordo com padrões de referência do Município, prazos de execução de serviços, recursos de pessoal e equipamento necessário ao desenvolvimento do projeto de tecnologia da informação. - Participar no desenvolvimento e manutenção do projeto de tecnologia de informação, segundo padrões estabelecidos pelo Município. - Executar testes, a fim de verificar a validade dos procedimentos definidos. - Auxiliar na preparação de informações para documentar projetos de tecnologia de informação. - Executar revisões de projetos implantados, atendendo atualizações de padrão de referência do Município às mudanças de legislação e analisando seus desempenhos com a finalidade de otimizá-los. - Atender às Secretarias e desenvolver projetos de tecnologia de informação conforme a demanda, de acordo com padrão estabelecido pelo Município. - Supervisionar o controle de projetos de tecnologia da informação. - Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado. - Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Analista em Tecnologia da Informação - Infraestrutura e Suporte	Planejar e executar os trabalhos relacionados com projetos de tecnologia de informação, rotinas de trabalho, de análises de informações para o estudo de viabilidade de implantação ou reformulação de modelos funcionais e de quantificação de prazos de execução de serviços e outros, na PMV. Área de atuação: INFRAESTRUTURA E SUPORTE - Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção do projeto de tecnologia de informação da PMV. - Executar trabalhos de levantamento de sistemas de informações e procedimentos de trabalho, realizando entrevistas, reuniões e/ou aplicando questionários, para a purar

	necessidades dos diversos setores da PMV. - Analisar as informações coletadas junto aos diversos setores da PMV e os objetivos a serem alcançados, para estudo de viabilidade de implantação ou reformulação do projeto de tecnologia de informação. - Elaborar projetos de tecnologia de informação, segundo padrão de referência estabelecido pelo Município. - Realizar procedimentos que visem à segurança dos softwares e hardwares do Município. - Participar de grupos de trabalho, orientando usuários na utilização de recursos de tecnologia de informação. - Supervisionar o controle de projetos de tecnologia da informação. - Gerenciar os dados e os bancos de dados corporativos da PMV. - Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado. - Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Arquiteto	Descrição Sumária Elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos do Município. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de projetos, programas relacionados à sua área de atuação, bem como a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes. Descrição Detalhada - Elaborar e analisar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo em todas suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas e metodologia, analisando dados e informações. - Desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica. - Elaborar projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras. - Elaborar projetos paisagísticos destinados a parques e outras áreas de lazer, edifícios públicos, escolas, áreas residenciais e outros. - Elaborar planos e especificações detalhadas para serem utilizados nas obras. - Participar da elaboração do orçamento de custo, de projetos e cronogramas físico-financeiros de obras. - Elaborar desenhos e maquetes das construções. - Elaborar projetos de disposição de ambientes de trabalho. - Monitorar e fiscalizar obras e serviços, tendo em vista o cumprimento das especificações arquitetônicas e a legislação vigente. - Realizar estudos de viabilidade de obras do Município, observando área, terreno, local e outros. - Fiscalizar obras, equipamentos, serviços e estabelecimentos comerciais observando normas e legislações vigentes, de acordo com sua área de atuação. - Supervisionar os trabalhos dos encarregados da construção, tendo em vista o cumprimento das especificações da obra. - Projetar modificações e reparos arquitetônicos em edifícios, monumentos e outras obras. - Elaborar e acompanhar projetos de ambientação das unidades administrativas do Município. - Desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos sobre as condições do solo e subsolo, disposição dos terrenos na área, etc., tendo em vista a garantia da ordenação estética e funcional da paisagem no planejamento das obras. - Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado. - Desenvolver atividades normatizadas e reguladas, responsabilizando-se pela aplicação das sanções previstas na legislação sanitária vigente, tais como: notificações, autos de infração e termo de interdição, além de emitir pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando estiver atuando na Vigilância Sanitária. - Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Engenheiro - Ambiental	Descrição Sumária Executar, analisar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, bem como fiscalizar quanto à sua regularidade ante as normas e legislações vigentes. Ocupação: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Desenvolver projetos e estudos ligados à saúde ambiental, desenvolvendo ações de baixa, média e alta complexidades, nas áreas: sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, voltados ao controle e à preservação do meio ambiente. - Fazer pesquisas de campo, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações e testes de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da área ambiental. - Fiscalizar obras, equipamentos, serviços e estabelecimentos, observando normas e legislações vigentes, de acordo com sua área de atuação. - Planejar e supervisionar o plantio de horticultura nas escolas e comunidades, quanto ao aspecto ambiental. - Programar e dirigir o plantio de bosques e a preservação e expansão de zonas arborizadas. - Estudar os efeitos de contaminação ambiental e das condições climáticas sobre os remanescentes florestais do Município. - Aplicar as leis e regulamentos de prevenção do meio ambiente. - Monitorar a qualidade da água. - Elaborar pareceres e estudos de impacto ambiental causado pelas obras. - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco. - Planejar e atuar em ações de capacitação, formação e educação para fins de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias. - Efetuar ações de autuação, apreensão e/ou interdição de equipamentos, produtos e serviços que estejam funcionando em desacordo com as legislações sanitárias vigentes, colocando em risco a saúde da população. - Desenvolver atividades normatizadas e reguladas, responsabilizando-se pela aplicação das sanções previstas na legislação sanitária vigente, tais como: notificações, autos de infração e termo de interdição, além de emitir pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando estiver atuando na Vigilância Sanitária. - Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícia técnica, quando designado. - Desenvolver outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Engenheiro - Civil	Descrição Sumária Executar, analisar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, bem como fiscalizar quanto à sua regularidade ante as normas e legislações vigentes. Ocupação: ENGENHEIRO CIVIL - Desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos na área de engenharia civil. - Planejar, elaborar, coordenar, dirigir e executar projetos, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplenagem, projetos de locação, projetos de obras viárias e pavimentação, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade, segurança e prazos legais contratuais. - Analisar projetos de impacto urbano, observando a legislação vigente. - Fiscalizar obras, equipamentos, serviços e estabelecimentos observando as normas e legislações vigentes, de acordo com sua área de atuação. - Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação ao projeto original. - Proceder a avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos e equipamentos. - Elaborar métodos de trabalho para os projetos a serem executados. - Realizar estudos de viabilidade de obras do Município, observando área, terreno, local e outros. - Acompanhar a manutenção de obras públicas. - Supervisionar os trabalhos dos encarregados das construções, tendo em vista o cumprimento das especificações técnicas e de prazo da obra. - Desenvolver atividades normatizadas e reguladas, responsabilizando-se pela aplicação das sanções previstas na legislação sanitária vigente, tais como: notificações, autos de infração e termo de interdição, além de emitir pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando estiver atuando na Vigilância Sanitária. - Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícia técnica, quando designado. - Desenvolver outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Engenheiro - Eletricista	Descrição Sumária

	Executar, analisar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, bem como fiscalizar quanto à sua regularidade ante as normas e legislações vigentes. Ocupação: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Executar, elaborar, analisar e acompanhar projetos de engenharia elétrica; - Desenvolver projetos de instalações elétricas prediais, sistemas de iluminação pública, redes de distribuição e demais sistemas elétricos no âmbito municipal; - Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica; - Fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, verificando a conformidade com projetos, contratos, normas técnicas e legislações aplicáveis; - Realizar vistorias, inspeções técnicas, medições e avaliações, emitindo laudos, pareceres e relatórios técnicos; - Analisar e aprovar projetos elétricos, quando de competência do Município, conforme legislação vigente; - Planejar, coordenar e supervisionar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos sob responsabilidade do Município; - Acompanhar e fiscalizar contratos administrativos relacionados à sua área de atuação; - Participar da elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos, no âmbito de processos licitatórios; - Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades com eletricidade; - Propor medidas voltadas à eficiência energética, economicidade e modernização dos sistemas elétricos públicos; - Prestar apoio técnico às demais unidades administrativas; - Executar outras atividades correlatas à área de formação.
Engenheiro - Mecânico	Descrição Sumária Executar, analisar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, bem como fiscalizar quanto à sua regularidade ante as normas e legislações vigentes. Ocupação: ENGENHEIRO MECÂNICO - Acompanhar projetos e executar trabalhos especializados referentes à montagem, funcionamento, manutenção e reparos de instalações de equipamentos mecânicos. - Inspecionar os equipamentos, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas por legislação específica, para assegurar os padrões de qualidade e segurança. - Estudar e propor alterações nos projetos, instalações e equipamentos visando ao melhor desempenho das atividades. - Fiscalizar obras, equipamentos, serviços e estabelecimentos, observando normas e legislações vigentes, de acordo com sua área de atuação. - Executar atividades relacionadas ao controle e monitoramento ambiental de atividades mecânicas potencialmente ou efetivamente poluidoras, tais como: indústrias siderúrgicas e petrolíferas, oficinas mecânicas, postos de combustíveis, lava-jatos, fabricação de produtos metal-mecânicos, fabricação de móveis e artefatos de madeiras e atividades de manutenção e fabricação em geral. - Preparar planos e métodos de trabalho em áreas específicas. - Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícia técnica, quando designado. - Desenvolver outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Descrição Sumária Coordenar e/ou executar programas de engenharia de segurança do trabalho, bem como proceder à manutenção e cumprimento das normas vigentes. Descrição Detalhada - Elaborar normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. - Coordenar e orientar as atividades relacionadas à execução de projetos de engenharia de segurança do trabalho. - Promover e fiscalizar a utilização de dispositivos especiais de segurança do trabalho bem como supervisionar as tarefas de inspeção e operação de materiais, equipamentos, instalações e utensílios. - Administrar e controlar a utilização dos recursos assistenciais que forem colocados à sua disposição. - Participar de programas de treinamento, no que concerne à segurança do trabalho, executando campanhas educativas, organizando palestras e distribuindo material informativo para os servidores e população. - Atuar nos programas de treinamento das equipes de atendimentos de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas para capacitar o pessoal responsável em prestar primeiros socorros, em casos de acidentes graves e catástrofes. - Participar da elaboração dos projetos de obras e instalações da PMV no que diz respeito à segurança do trabalho. - Efetuar vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos sobre segurança do trabalho. - Atender e proceder à vistoria e análise nos locais em que forem constatados acidentes de trabalho. - Analisar acidentes, investigar suas causas e propor medidas preventivas e corretivas. - Emitir laudos e pareceres técnicos sobre matérias de sua competência. - Exercer funções de assessoramento junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA. - Prestar assessoria em assuntos de segurança do trabalho, a empreiteiras contratadas pelo Município, que não disponham dos serviços de segurança do trabalho. - Manter contatos com órgãos governamentais e outros ligados à área de engenharia de segurança do trabalho. - Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, funcionamento e manutenção de atividades relacionadas à engenharia e segurança do trabalho. - Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, engenharia e segurança do trabalho. - Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado. - Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato
(fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição

Prefeitura Municipal de Vitória/ES - Edital nº 02/2026

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nº de inscrição no concurso _____ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Vitória, declaro, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com a taxa de inscrição do certame, e venho requerer a isenção da taxa de inscrição com base no seguinte diploma legal:

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

Lei Municipal nº 9.972/2023, em decorrência de critérios e da capacidade contributiva e da situação socioeconômica do candidato.

Declaro, especialmente, que:

- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- Não utilizei da isenção prevista na Lei Municipal nº 9.972/2023 mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.

Estou ciente que a declaração falsa está sujeita às sanções previstas em lei, inclusive criminais, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 20____.

(assinatura do candidato, de próprio punho)

**ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

CÓPIA SIMPLES:

- Apresentação de Declaração de Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- Comprovante de escolaridade (curso completo);
- RG (frente e verso, com o número e a data de expedição);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Internet/ Receita Federal;
- *Com nome conforme consta na Certidão de Nascimento ou Casamento apresentada.*
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- *Certidão entregue deve constar a informação de que está "QUITE com a Justiça Eleitoral". Obs.: Caso não consiga emitir pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, procure o Cartório Eleitoral.*
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento e CPF do(s) filho(s) (informados na ficha familiar);
- Comprovação da situação militar (no caso de candidatos do sexo masculino)
- *Documentos aceitos: Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria), Certificado de Isenção, Certidão de Situação Militar, Carta Patente, Provisão de Reforma, Atestado de Situação Militar, Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar, Carteira de Identidade Militar, Cartão de Identificação Militar e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo. Obs.: Homens a partir de 46 anos estão dispensados da apresentação deste documento.*
- Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP atualizado (emitido pela CAIXA ou Banco do Brasil);
- Comprovante de Consulta de Vínculos na Administração Pública:
<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/pessoal/consultaVinculo/2025/null/null/null/null/1>
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente
- Registro no Conselho de Classe e certidão de quitação, quando o cargo exigir.
- Certidão OU Declaração, devidamente assinada e carimbada, emitida pelo setor responsável:
- *Acúmulo em órgão externo: Pela área de Recursos Humanos Geral do órgão (não será aceita declaração emitida pela Secretaria de Lotação);
- *Acúmulo na SEME e SEMUS da PMV: Pelo RH da Secretaria de Lotação (não será aceita declaração da Chefia Imediata). Conforme determina o Decreto nº 17.953, de 20/12/2019, a Declaração deverá conter: nome do servidor, data de admissão, nome do cargo/função, tipo de vínculo, jornada de trabalho (carga horária), horário de trabalho, e se trabalha em regime de escala ou não.*
- Aposentados em órgão público: documento que comprove a aposentadoria constando o nome do órgão, nome do cargo e o nome do servidor.
- Outros documentos poderão ser solicitados no ato da posse para atendimento aos Órgãos de Controle.

ANEXO VII
CRONOGRAMA PREVISTO

Fase	Data
Publicação do edital	16/4/2026
Prazo para eventuais impugnações ao edital	20 a 23/4/2026
Período de inscrições	16h de 27/4/2026 às 16h de 27/5/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	16h de 27/4/2026 às 16h de 29/4/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	13/5/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	14 e 15/5/2026
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	26/5/2026
Último dia do prazo para envio de documentação sobre reserva de vagas e atendimento especializado	28/5/2026
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	28/5/2026, até as 20h
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (geral + reservas de vagas + atendimento especial)	16/6/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições	17 e 18/6/2026
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (geral + reservas de vagas + atendimento especial)	26/6/2026
Divulgação dos locais de prova (CCI)	29/6/2026
Realização da Prova Objetiva e Discursiva	5/7/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares	6/7/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos	7 e 8/7/2026
- Demais etapas intermediárias serão oportunamente divulgadas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.	